



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



EMENDA MODIFICATIVA Nº03, ao Projeto de Lei nº.180/2023.

VEREADOR: CÍCERO FRANCELINO DA SILVA

O Vereador infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 122 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº.180/2023** que "Dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual - LOA, do Orçamento programa do município de São Francisco do Guaporé, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Modifique-se a Proposta de Orçamento Anual – Projeto de Lei nº.180/2023, com a devida dedução dos valores nas Fichas programáticas abaixo discriminadas, adicionando-se, portanto, a outras Fichas programáticas, tudo conforme demonstrado abaixo, para **Ampliação na secretaria Municipal de agricultura, meio Ambiente e Urbano para Subvenções Sociais**:

ADIÇÃO:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha 39 – **46.000,00**

DEDUÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANO

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha 409 – **46.000,00**

TOTAL: 46.000,00

Sala das Sessões da CMSFG/RO,08 de dezembro de 2023

Vereador
Hermes Bordignon

Vereador
Braz Carlos Correia

Vereador
Flavio Barbosa

Vereador
Ozias dos Santos

Vereadora
Marluci Gabriel Barbosa

Vereador
Geferson dos Santos

Vereador
Edison Crispin Dias

Vereador
José Carlos da Silva

Vereador
Cicero Francelino